



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 378

"DENOMINA RUA DESTA CIDADE"

ARVILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de RUA PEDRO LEOPOLDO HERMES a Rua que parte da sede da Sociedade Esportiva Recreativa Internacional, fazendo esquina com a Rua Pedro Paulo Müller, até a Rua do Comércio.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Março de 1982.

  
ARVILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de Março de 1982.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária